



## LEI 326/2018

Dá a denominação à Via Pública da Comunidade de Malhadinha, Catuti - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catuti, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da Escola Municipal José Barbosa de Souza e Igreja terá a denominação de **Rua Nossa Senhora da Saúde**.

Art. 2º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da estrada que liga a comunidade de malhadinha a comunidade de Língua D'água e a cidade de Catuti terá a denominação de **Rua Leandro Morais**.

Art. 3º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da Rua Leandro Morais sendo a mesma paralela à Rua Nossa Senhora da Saúde terá a denominação de **Rua Morais Rosa**.

Art. 4º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da Rua Leandro Morais sendo a mesma paralela à Rua Morais Rosa terá a denominação de **Rua Sebastiana Antunes**.

Art. 5º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da Rua Nossa Senhora da Saúde e finaliza na Rua Sebastiana Antunes terá a denominação de **Rua Cassiano Barbosa**.

Art. 6º - A Rua Projetada que nasce nas imediações da Rua Nossa Senhora da Saúde sendo a mesma paralela à Rua Cassiano Barbosa terá a denominação de **Rua Ambrósio Costa**.

Art. 7º - As despesas para com o cumprimento da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, no orçamento vigente.

Art. 8º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catuti/MG, 15 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Barbosa Filho**  
Prefeito Municipal de Catuti



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – CEP: 39526-000  
CNPJ: 01.612.502/0001-36

**CERTIDÃO**

Certifico que recebi o **Projeto de Lei nº 003/2018** de iniciativa do Legislativo Municipal em 15 de maio de 2018, aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATUTI, em Sessão Ordinária em 4 de maio de 2018, e o encaminhei ao senhor prefeito municipal, para análise da Sanção ou Veto.

Catuti - MG, 15 de maio de 2018.

Antonio Christian Batista de Sá  
Secretaria Municipal de Administração e Pessoal

**SANÇÃO**

O prefeito municipal de Catuti, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** o **Projeto de Lei nº 003/2018** que dá **denominação à via Pública da Comunidade de Malhadinha, Catuti – MG e dá outras providências** e para que produza os seus jurídicos efeitos determina: Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito municipal aos 15 de maio de 2018.

José Barbosa Filho  
Prefeito Municipal de Catuti

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei a presente Lei sob o nº **326/2018** e a publiquei na forma de costume.

Catuti - MG, 15 de maio de 2018.

Antonio Christian Batista de Sá  
Secretaria Municipal de Administração e Pessoal